



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2020

Declaro que o presente ato foi publicado  
no site oficial do Município, na data de:

23/04/2020  
*[Assinatura]*  
Responsável

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2018. " INSTITUI A CAMPANHA ANUAL DE MELHORIA DA ARRECADAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAIS, PROGRAMA NOTA FISCAL DÁ PRÊMIOS E EDUCAÇÃO FISCAL DA PRÊMIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de São José das Missões, RS, no uso das atribuições legais, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 1.111/2018, que Institui a campanha anual de Melhoria da arrecadação e de Valorização da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços locais, Programas: Nota Fiscal dá Prêmios e Educação Fiscal da Prêmios, e dá outras Providências;

**Considerando** o art. 9º da Lei Municipal nº 1.111/2018, que autoriza o poder Executivo Municipal a regulamentar a premiação das próximas edições dos programas por Decreto do Poder executivo Municipal, assim como eventuais regras omissas desta Lei serão regulamentadas por Decreto;

**Considerando** análise da equipe de tributação e fiscalização, quanto a premiação constante no Parágrafo Único do art. 9º da Lei Municipal nº 1.111/2018, indicando que a premiação terá resultado melhor, diminuindo a quantidade de sorteios e aumentando a quantidade de valores dos prêmios para final de ano e início do ano seguinte, mais participantes participarão do sorteio.

*[Assinatura]*



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Considerando a necessidade de ampliar a arrecadação do município;

Declaro que o presente ato foi publicado no site oficial do Município, na data de:

Decreta:

23/12/2020  
*[Assinatura]*  
(Responsável)

Art. 1º: Os Prêmios a Serem sorteados no âmbito dos Programas criados pela Lei Municipal nº 1.111/2018, são os seguintes:

## 01 Primeiro Sorteio: 30/06/2020

Colocação	Premiação	Valor	Data
01)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
02)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
03)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
04)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
05)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
06)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
07)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
08)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
09)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
10)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
11)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020
12)	01 um vale compras	R\$ 500,00	30/06/2020

## 02 Segundo Sorteio: 24/12/2020

Colocação	Premiação	Valor	Data
01)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
02)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
03)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
04)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
05)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
06)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
07)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
08)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
09)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
10)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
11)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020
12)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	24/12/2020



Estado do Rio Grande do Sul

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado  
no site oficial do Município, na data de:

23/04/2020

Responsável

03 Terceiro Sorteio: 31/03/2021.

Colocação	Premiação	Valor	Data
01)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
02)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
03)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
04)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
05)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
06)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
07)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
08)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
09)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
10)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
11)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021
12)	01 um vale compras	R\$ 1.000,00	31/03/2021

**Art.2 °** - Em relação ao sistema de troca de cartela, sorteios, regulamentações, terá como parâmetro o Art. 3 Parágrafo – Único, da Lei Municipal nº 1.111/2018.

**Art.3 °** - Quanto ao programa de **EDUCAÇÃO FISCAL DA PRÊMIOS, Do grupo 1 – Programa de educação Fiscal PEF**, será desenvolvido trabalhos e programas nas Escolas do Município e Estado e será criado critérios de distribuição de Prêmios, conforme art. 3 da Lei nº 1.111/20018, quanto ao valor da premiação será levado em consideração até o limite de que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 1.111/2018.

**Art. 4.º** – Esse decreto entra em vigor na Data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, AOS 23 DE ABRIL DE 2020.

SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

SERGIO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Sec. M da Fazenda.